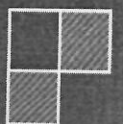


[2020]

BALANÇO PARCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL  
Município: Nova Santa Helena – MT

PARECER TÉCNICO  
1º SEMESTRE DE 2020  
“CONTAS DE GESTÃO”

EXERCÍCIO 2020  
JUNHO DE 2020



## ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	02
2 - GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS	03
3 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	05
3.1 REPASSE AO PODER LEGISLATIVO-EXERCÍCIO 2019	05
3.2 RECEITA	05
3.3 DESPESAS	06
3.4 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DETALHADA COM DEVOLUÇÃO	06
3.5 DESPESA COM PESSOAL	07
3.6 RESTOS A PAGAR	07
3.7 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXEGIBILIDADE	08
3.7.1 - RESPONSÁVEIS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) EXERCÍCIO ANTERIOR 2018	08
3.7.1.2 - RESPONSÁVEIS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) EXERCÍCIO ANTERIOR 2019	08
3.8 - CONTRATOS	09
3.8.1 - ADITIVOS DE CONTRATOS	10
3.9 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	11
3.10 - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	11
3.11 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	12
3.12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS	12
3.13 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	12
4. - CONCLUSÃO	12



**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE O 1º  
SEMESTRE DAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2020  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT**

**1 - INTRODUÇÃO**

Tendo em vista o atendimento previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, informa-se que acompanhamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Nova Santa Helena – MT, cabendo, de início, destacar que:

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 257 de 18 de dezembro de 2007 e regulamentada através de Decreto nº. 052/2007 do Executivo Municipal.

A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 74 e 31, e Lei Municipal nº. 257 de 18 de dezembro de 2007.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

---



**UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
**GILSON PARRON**  
**CONTROLADOR INTERNO**

**2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS**

<b>PRESIDENTE DA CÂMARA</b>		
Nome/Período:	Cleyton José Zanatta	01/01/2019 à 30/06/2020
CI/RG-CPF/MF:	1071747-1 SSP/MT	798.780.081-34
Endereço:	Av. José Emilio s/nº. Centro, Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100/ 98111-6240	cleyton.zanatta@hotmail.com

<b>CONTADORA</b>		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	01/01/2017 à 30/06/2020
CI/RG-CPF/MF:	2.046.674-9 – SSP/MT	039.145.721-75
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/nº., Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100	silva.deboraoliveira@gmail.com

<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Nome/Período:	Gilson Parron	01/01/2017 à 30/06/2020
CI/RG-CPF/MF:	1.271.619-7-SSP/MT	879.016.411-34
Endereço:	Av. José Emilio nº 361, Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1036/ 98436-1859	gilson_parron@hotmail.com

<b>SISTEMA LEGISLATIVO – SLE</b>		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	01/01/2017 à 30/06/2020
CI/RG-CPF/MF:	2.046.674-9 – SSP/MT	039.145.721-75
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/nº., Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100	silva.deboraoliveira@gmail.com

Os servidores dos Sistemas de Controle Interno do Município de Nova Santa Helena – MT, foram nomeados e dentre as suas atribuições são:

I – inteirar-se da legislação que trata do controle interno na Área Pública, assim como dos conceitos e orientações técnicas sobre a matéria;

II – operacionalizar as ações necessárias à institucionalização do Sistema de Controle Interno do Município;

III – Instrumentalizar os controles necessários para o acompanhamento da execução



**UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
**GILSON PARRON**  
**CONTROLADOR INTERNO**

---

orçamentária do exercício e do comportamento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

IV – Revisar os controles sobre as aplicações nas Áreas da Educação e Saúde, conforme dispositivos constitucionais e legislação complementar;

V – Revisar os controles sobre as Despesas com Pessoal, conforme dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI – Assegurar o exercício dos controles estabelecidos no art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII – implementar rotinas internas para compras e contratação de obras e serviços, de forma a assegurar o prévio empenho e a verificação sobre a existência de recursos financeiros para fazer frente à despesa;

VIII – elaborar diagnóstico sobre os controles gerais da Câmara, incluindo: adequação da estrutura organizacional – capacitação da equipe de trabalho – delegação de poderes e determinação de responsabilidades – segregação de funções chaves – grau de aderência à legislação;

IX – avaliar os *pontos de controle* identificados pelas diversas Secretarias Municipais e propor procedimentos para a sua implementação;

X – revisar e analisar os relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, antes de sua publicação;

XI – verificar o cumprimento de todos os demais dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito da Administração Municipal;

XII – em conjunto com os gestores dos Programas Municipais, definir parâmetros e procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos dos Programas constantes do PPA e das prioridades e metas constantes da LDO;

XIII – estabelecer procedimentos de controle sobre as atividades relacionadas com obras e serviços e sobre o consumo de materiais nas diversas áreas;

XIV – desenvolver as demais atividades atinentes ao órgão central de Sistema de Controle Interno.

---



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
GILSON PARRON  
CONTROLADOR INTERNO

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

#### 3.1. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO-EXERCÍCIO 2020

Durante o 1º Semestre do Exercício de 2020 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento do Repasse à Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do semestre exercício 2020, extraímos a seguinte análise:

CALCULO 2019 - REFERENTE A ARRECADAÇÃO 2019 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA	
RECEITAS CORRENTES	Base de Calculo
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.655.617,20
IPTU	R\$ 228.354,52
IRRF	R\$ 339.063,18
ITBI	R\$ 422.439,02
ISSQN	R\$ 527.987,26
TAXAS	R\$ 137.773,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R\$ -
RECEITA DE TRANSFERENCIAS	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R\$ 8.270.815,55
FPM - 100%	R\$ 7.005.159,97
FPM - 1% Dezembro	R\$ 309.127,31
FPM - 1% Julho	R\$ 297.706,50
ITR	R\$ 658.821,77
IOF - SOBRE OURO	R\$ -
ICMS Exportação L. C 87/96	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	R\$ 5.222.749,44
CIDE	R\$ 16.319,71
ICMS - 100%	R\$ 5.518.525,55
IPVA	R\$ 359.616,69
IPI Export.	R\$ 35.150,52
TOTAL BASE DE CALCULO	R\$ 15.856.045,22
Limite de Repasse para Câmara (s/ 12 meses)	R\$ 1.109.923,17
VALOR A REPASSAR PARA A CÂMARA	R\$ 1.109.923,17

FONTE: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME

#### 3.2. RECEITA

Durante o 1º Semestre do Exercício de 2020 a Controladoria Interna



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
GILSON PARRON  
CONTROLADOR INTERNO

acompanhou o comportamento da Receita realizada pela Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do semestre extraímos a seguinte análise:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	VALOR MENSAL	ATÉ O PERÍODO
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 87.500,00	R\$ 525.000,00
Total de Transferências Recebidas	R\$ 87.500,00	R\$ 525.000,00

### 3.3. DESPESAS

Durante o 1º Semestre do Exercício de 2020 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento das Despesas realizadas pela Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do exercício extraímos a seguinte análise:

A despesa foi fixada em R\$ 1050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais), anual e a Execução da Despesa do 1º semestre foi de R\$ 466.158,59 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

DESPESA	R\$
Despesas Correntes	466.158,59
Pessoal e Encargos Sociais	299.282,42
Outras Despesas Correntes	166.876,17
<b>TOTAL</b>	<b>466.158,59</b>
Despesas de Capital	0,00
Investimentos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>466.158,59</b>

### 3.4. DEMONSTRATIVO DA DESPESAS DETALHADA COM DEVOUÇÃO

TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Despesa Orçamentária	R\$ 1.050.000,00	R\$ 466.158,59	R\$ 583.841,41
Despesas Correntes	R\$ 990.000,00	R\$ 466.158,59	R\$ 523.841,41
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 624.500,00	R\$ 299.282,42	R\$ 325.217,58
Outras Despesas Correntes	R\$ 365.500,00	R\$ 166.876,17	R\$ 198.623,83
Despesas de Capital	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
Devolução de Valores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>	<b>R\$ 466.158,59</b>	<b>R\$ 583.841,41</b>



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
GILSON PARRON  
CONTROLADOR INTERNO

### 3.5. DESPESA COM PESSOAL

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (LRF ART. 20, III, "A")	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 8.778.202,47
DESPESAS COM PESSOAL COMPUTÁVEIS NOS ÚLTIMOS 06 MESES	299.282,42 = 3,41% s/ RCL
LIMITE DE ALERTA CFE. ART. 59, § 1º, II DA LRF	474.022,93 = 5,4% s/RCL
LIMITE LEGAL CFE. ART. 20, III, "B" DA LRF	526.692,15 = 6% s/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

LIMITE DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	
VALOR SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DE JANEIRO A JUNHO DE 2020	25.322,25
30% DOS SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	7.596,67
SUBSÍDIOS PAGOS AOS VEREADORES	R\$ 3.200,00 = 12,64%
SUBSÍDIOS PAGOS AO PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 4.200,00 = 16,59%

GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO (ACÓRDÃO TCE-MT 543/2006, ART. 59, VI DA LRF E ART. 29-A DA C.F.)	
RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO SEMESTRE DO EXERCÍCIO ANTERIOR CFE. ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 8.778.202,47
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	3.550 HABITANTES
LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAIS A 7 %	R\$ 614.474,17
GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 466.158,59

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	
LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAIS	R\$ 614.474,17
LIMITE PARA FOLHA DE PAGAMENTO = 70% DO LIMITE	R\$ 430.131,92
DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO - 48,70%	R\$ 299.282,42

### 3.6. RESTOS A PAGAR

Diante da análise no 1º Semestre do exercício financeiro de 2020, verificou-se que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, deixou em restos a pagar não processados, o montante de R\$ 56.520,26 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos), conforme descrito abaixo:





UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
GILSON PARRON  
CONTROLADOR INTERNO

Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Despesas Correntes	R\$ 522.678,85	R\$ 466.158,59	R\$ 466.158,59

### 3.7. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

#### 3.7.1 – RESPONSÁVEIS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) EXERCÍCIO 2018

EXERCÍCIO 2019 (PORTARIA 003/2019)		
Nome/Período:	Adriana Araújo dos Reis (Presidente)	02/01/2019 à 31/12/2019
CI/RG-CPF/MF:	2.046.674-9 – SSP/MT	039.145.721-75
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/nº., Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100	silva.deboraoliveira@gmail.com

EXERCÍCIO 2019 (PORTARIA 003/2019)		
Nome/Período:	Ana Paula Pereira (Secretária)	02/01/2019 à 31/12/2019
CI/RG-CPF/MF:	2.588.758-0 – SSP/MT	054.072.561-77
Endereço:	Eva Percilia de Moraes, nº214, centro, Nova Santa Helena	
Fone/Cel/Email:	(66) 9 8426-4038	paulapr@outlook.com.br

EXERCÍCIO 2019 (PORTARIA 003/2019)		
Nome/Período:	Cláudia Caetano Pinto (Membro)	02/01/2019 à 31/12/2019
CI/RG-CPF/MF:	25.113.865-3 – SSP/SP	158.819.058.73
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/nº., Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100	claudialegislativa@gmail.com

#### 3.7.1.1 – RESPONSÁVEIS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) EXERCÍCIO 2020

EXERCÍCIO 2020 (PORTARIA 006/2020)		
Nome/Período:	Maria Helena Pimentel Cravo (Presidente)	10/02/2020 à 30/06/2020
CI/RG-CPF/MF:	2.315.481-0-SSP/MT	703.320.591-03
Endereço:	Sítio São Francisco, BR 163, KM 647 – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 9 8439-2750	

EXERCÍCIO 2020 (PORTARIA 006/2020)		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	10/02/2020 à 30/06/2020
CI/RG-CPF/MF:	2.046.674-9 – SSP/MT	039.145.721-75



**UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
**GILSON PARRON**  
**CONTROLADOR INTERNO**

Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/nº., Centro – Nova Santa Helena – MT		
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100	silva.deboraoliveira@gmail.com	

EXERCÍCIO 2020 (PORTARIA 006/2020)			
Nome/Período:	Ana Paula Pereira (Membro)	10/02/2020 à 30/06/2020	
CI/RG-CPF/MF:	2.588.758-0 – SSP/MT	054.072.561-77	
Endereço:	Eva Percilia de Moraes, nº214, centro, Nova Santa Helena		
Fone/Cel/Email:	(66) 9 8426-4038	paulapr@outlook.com.br	

**3.7.1.2 – RESPONSÁVEIS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) EXERCÍCIO 2020**

EXERCÍCIO 2020 (PORTARIA 018/2020)			
Nome/Período:	Renata Almeida	26/06/2020 à 30/06/2020	
CI/RG-CPF/MF:	2394791-8 SSP/MT	054.748.131-47	
Endereço:	Rua Presidente Alves s/n – Centro – Nova Santa Helena		
Fone/Cel/Email:	(66) 9 8417-8004	realmeida20.nsh@gmail.com	

EXERCÍCIO 2020 (PORTARIA 018/2020)			
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	10/02/2020 à 30/06/2020	
CI/RG-CPF/MF:	2.046.674-9 – SSP/MT	039.145.721-75	
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/nº., Centro – Nova Santa Helena – MT		
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100	silva.deboraoliveira@gmail.com	

EXERCÍCIO 2020 (PORTARIA 018/2020)			
Nome/Período:	Ana Paula Pereira (Membro)	10/02/2020 à 30/06/2020	
CI/RG-CPF/MF:	2.588.758-0 – SSP/MT	054.072.561-77	
Endereço:	Eva Percilia de Moraes, nº214, centro, Nova Santa Helena		
Fone/Cel/Email:	(66) 9 8426-4038	paulapr@outlook.com.br	

Durante o 1º Semestre do Exercício de 2020 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que a Câmara Municipal realizou 02 (dois) Processos Licitatórios de Dispensa no valor total de R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais).

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Licitado
Dispensa de Licitação	02	R\$ 6.280,00	100%
Total	02	R\$ 6.280,00	100%



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
GILSON PARRON  
CONTROLADOR INTERNO

Relatamos ainda que não houve recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado acima pelas portarias 003/2019 e 006/2020 e 018/2020 do atual exercício.

### 3.8. CONTRATOS

Durante o 1º Semestre do Exercício de 2020 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que a Câmara Municipal firmou 02 (dois) contratos no período.

Nº	OBJETO CONTRATUAL	CONTRATADO (A)	FISCAL DO CONTRATO	VALOR R\$	Processo Licitatório
01	Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção de infraestrutura predial do tipo preventiva e corretiva incluindo a instalação de uma rampa de acessibilidade, fechamento de degrau, instalação de corrimão e manutenção no forro da Câmara Municipal de Nova Santa Helena	A. S. Vieira de Miranda, representado por Alex Sandro Vieira de Miranda	Débora Oliveira da Silva - PORTARIA N.º 008/2020	4.080,00	DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020
02	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de confecção de conjunto de letras em ACM com instalação para o plenário da Câmara Municipal de Nova Santa Helena	A. A. das Chagas - Painéis, representada por Alcione Alves das Chagas Marçal	Débora Oliveira da Silva - PORTARIA N.º 010/2020	2.200,00	DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020

Verificamos ainda a vigência dos contratos 002/2017 e 003/2017, ambos vigentes pelo terceiro e quarto termo aditivos, respectivamente, conforme demonstrarei abaixo.

### 3.8.1 ADITIVO DE CONTRATOS

Verificamos no 1º Semestre do Exercício de 2020 a vigência de 02 (dois) Contratos, oriundos de aditivo de exercício anterior, conforme segue:

Nº	Aditivo Nº	CONTRATATO	Objeto Contratual	VIGÊNCIA	Fiscal do Contrato	Valor R\$
01	3º TERMO DE ADITIVO - ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	02/01/2020 À 31/12/2020	Débora Oliveira da Silva	R\$ 44.150,40
02	4º TERMO DE ADITIVO - ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO E TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFE, PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO.	02/01/2020 À 31/12/2020	Débora Oliveira da Silva	R\$ 37.728,00

### 3.9. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o 1º Semestre do Exercício de 2020 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que os Encargos Previdenciários da Câmara Municipal foram retidos na folha de pagamento dos servidores e lançados respectivamente ao INSS para os cargos Eletivos e Comissionados e à Previdência Própria nos casos de Servidor Efetivo.

### 3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Por ocasião do encerramento do 1º semestre do Exercício de 2020, após a realização de trabalhos sob a incumbência da Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis e Controle Interno Municipal relata a situação atual de cada item do Ativo Permanente, como segue:

DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS	VALOR EM R\$
Bens Móveis Anterior	42.770,99
Bens Móveis Adquiridos no Ano	26.583,00
Incorporação de Bens Móveis Doação	0,00
Baixa de Bens Móveis Insersíveis / Obsoleto	0,00
<b>TOTAL DE BENS MÓVEIS</b>	<b>R\$ 69.353,99</b>

DESCRIÇÃO BENS IMÓVEIS	VALOR EM R\$
Bens Imóveis Anterior	72.752,29
Ampliação do Prédio da Câmara, Construção sala reunião e sala prédio	77.811,79
<b>TOTAL DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>R\$ 150.564,08</b>

Bens Móveis e Imóveis totalizam um valor de R\$ 219.918,07 (duzentos e dezenove mil, novecentos e dezoito reais e sete centavos).

BENS POR COMODATO	VALOR EM R\$
Bens Cedidos	0,00
Bens Recebidos	0,00



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
GILSON PARRON  
CONTROLADOR INTERNO

### 3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Controladoria Interna em seus trabalhos de auditoria não identificou a execução nenhuma obra da Câmara Municipal de Nova Santa Helena em andamento durante o 1º Semestre do Exercício de 2020.

### 3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Segue abaixo a relação da responsável pelo envio de todos os documentos e informações ao TCE/MT.

TODOS OS INFORMES		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	01/01/2017 à 30/06/2020
CI/RG-CPF/MF:	2.046.674-9 – SSP/MT	039.145.721-75
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/nº., Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100	silva.deboraoliveira@gmail.com

### 3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Câmara de Nova Santa Helena/MT, mantém em seus arquivos, os documentos relativos à arrecadação de receitas e realização de despesas, assim como os demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, devidamente organizados e atualizados para fins de exame *in loco* ou requisição pela Controladoria de Controle Interno.

Informamos que as normas e procedimentos de rotinas de controle interno, implantados no Município, vem sendo administrado com eficiência e transparência para que possa garantir o cumprimento da legislação aplicada.

#### 4. CONCLUSÃO

Com relação ao Poder Legislativo pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira.



**UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
**GILSON PARRON**  
**CONTROLADOR INTERNO**

---

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o 1º semestre do exercício econômico e financeiro de 2020, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 30 de junho de 2020, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Nova Santa Helena - MT; 23 de julho de 2020.

Atenciosamente



GILSON PARRON  
Controlador Interno